



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACORDÃO Nº. 53.968
(Processo nº. 2011/50394-0)

Assunto: Prestação de Contas relativo ao Exercício Financeiro de 2010 da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ.

Responsável: Sr. IBRAHIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

EMENTA: Prestação de Contas. Contas regulares. Quitação ao responsável.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 72.536.064,08 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e oito centavos) e dar quitação ao responsável.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 09 de outubro de 2014.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Relator

Presentes à sessão os Exmºs. Srs. Consºs.: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
IVAN BARBOSA DA CUNHA
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante.
GM/0100843